



FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Município de Santo Antônio de Pádua
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

9º (Nono) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 002/2014

Ao primeiro dia do mês abril do ano de dois mil e vinte e dois, o FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº04.261.487/0001-17, com sede na Rua Dr. Ferreira da Luz, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Srª Claudinéia Valéria Cardoso Pinheiro, portadora da carteira de identidade n.º11.203.912-8 DETRAN-RJ e inscrita no CPF sob o nº075.494.997-48, de ora em diante denominado **CONTRATANTE e TEÓFILO SOUSA BRUM**, portador da carteira de identidade nº08.245.422-4 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 002.007.597-95, neste ato representado por Idalla Maria Brum Ferreira, inscrita no CPF sob o nº11828127752, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, assinam o presente termo aditivo ao contrato 002/2014, com fundamento no artigo 24, X da Lei Federal nº8.666/93, mediante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1. O objeto do presente aditivo é a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato 002/2014, firmado entre as partes, cujo objeto é a **locação de imóvel residencial para instalação e funcionamento do CRAS - José Miguel, localizado na Rua Hildebrando Maurício Brum, nº618, Bairro Ferreira, Santo Antônio de Pádua - RJ.**

CLÁUSULA SEGUNDA (DO VALOR)

2.1. O valor global do presente aditivo é de **R\$25.663,92 (vinte e cinco mil e seiscentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos)** referente ao valor mensal do aluguel de **R\$ 2.138,66 (dois mil e cento e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS)

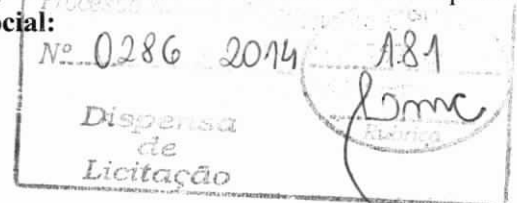
3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Programa de Trabalho e Elemento da Despesa do Orçamento da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social:**

Funcional Programática: **08.122.0001.2.129**

Natureza da despesa: **3.3.90.36.00.00.00**

Despesa Reduzida: **404**

Fonte de Recursos: **Recurso Próprio**



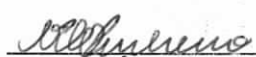
CLÁUSULA QUARTA (DO PRAZO)

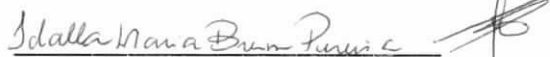
4.1. O prazo para a execução do objeto é de **12 (doze) meses**, com início em **03 de Abril de 2022 e com término em 02 de Abril de 2023**, sem interrupção e prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses previstas na **Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores**, especialmente os motivos elencados no **§1º do artigo 57 do referido diploma legal.**

CLÁUSULA QUINTA (DAS DEMAIS CLÁUSULAS)

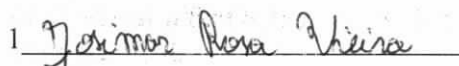
5.1. Todas as demais cláusulas constantes do contrato original continuarão em vigor, em nada sendo alteradas por meio deste aditivo.

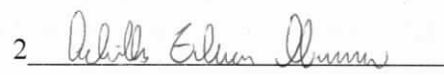
E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo representante legal, em quatro vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.


LOCATÁRIO
Claudinéia Valéria Cardoso Pinheiro
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Matrícula: 18.182-0


LOCADOR
Teófilo Sousa Brum
Idalla Maria Brum Ferreira

TESTEMUNHAS:

1 
CPF: 112.242.227-09

2 
CPF: 124.229.017-60